

ESCOLA SECUNDÁRIA DE BARCELOS

PLANO DE RETOMA DE AULAS PRESENCIAIS ATUALIZAÇÃO

18 DE MAIO DE 2020 |

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARCELOS

$$F_v = \left\{ \frac{F_n}{R} \right. \quad X^* T = 6$$
$$\frac{m_1 m_2}{r^2} \quad \gamma \quad E = \frac{E_c}{r}$$
$$v_1 \cos \theta_2$$
$$v_2) \sin(\theta_1 + \theta_2)$$



VAMOS FICAR TODOS BEM!



ÍNDICE

CONTEXTUALIZAÇÃO

DESENVOLVIMENTO DO REGRESSO ÀS AULAS PRESENCIAS

- TURMAS E DISCIPLINAS ENVOLVIDAS
- HORÁRIOS
- DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LETIVA
- CALENDÁRIO
- ASSIDUIDADE

MEDIDAS ADOTADAS

- OBJETIVOS
- OPERACIONALIZAÇÃO
- RECURSOS ENVOLVIDOS
- RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

Contextualização

O Decreto-Lei nº 14.G/2020, de 13 de abril, preconiza a possibilidade de retoma das aulas presenciais[1].

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19, definindo no Plano de Desconfinamento a data de 18 de maio como aquela em que essa retoma terá lugar.

Subsequentemente, em 5 e 14 de maio, as escolas receberam orientações via DGEstE sobre procedimentos a adotar no regresso às aulas presenciais.

- 5 de maio - ORIENTAÇÕES - Regresso às aulas em regime presencial (11º e 12º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário);
- 5 de maio - Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas - LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19;
- 14 de maio - Orientações gerais relativas aos direitos e deveres dos alunos e ao seu acompanhamento, no âmbito das atividades letivas presenciais e não presenciais.

Finalmente, em 15 de maio as escolas tomaram conhecimento da publicação do Decreto-Lei nº 20-H/2020, de 14 de maio, que estabelece medidas excecionais de organização e funcionamento das atividades educativas e formativas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

A publicação de novas orientações e normativos ditou a revisão/atualização do Plano de Retoma das Aulas Presenciais do AEB, tornado público no dia 12 de maio, ainda que não haja a registar alterações substanciais.

[1]

Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril, Artigo 3.º, ponto 1

Pode o Governo, mediante decreto -lei, avaliada evolução da situação epidemiológica do novo coronavírus COVID -19, determinar a retoma das atividades letivas presenciais, nos 11.º e 12.º anos de escolaridade e nos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional, mantendo -se apenas as restantes disciplinas em regime não presencial.

Contextualização

Clarificadas algumas questões sobre o processo de reinício das aulas presenciais, vimos definir o modo como o Agrupamento de Escolas de Barcelos se organizará, considerando as condições excepcionais em que se irá processar. [2]

Assim, o Agrupamento de Escolas de Barcelos organiza-se para esse fim, observando as seguintes premissas:

- os valores mais elevados a preservar durante este processo são a saúde, bem estar e vida de todos os alunos, docentes, não docentes e respetivas famílias
- assegurar a observância das orientações fornecidas pela tutela, devidamente enquadradas pela realidade do AEB e pelo exercício da sua autonomia
- as medidas tomadas, para além da proteção de todos os envolvidos, visam conciliar e harmonizar a coexistência de dois regimes de frequência letiva em simultâneo, presencial e a distância - as opções aqui vertidas pretendem oferecer aos envolvidos as melhores condições de trabalho e estudo possíveis, considerados os constrangimentos próprios de estarmos, ainda, sob a vigência de uma pandemia
- pretende-se maximizar as condições físicas e os recursos humanos e materiais de que o AEB dispõe, em benefício das condições de segurança, saúde e higiene, bem como das condições de cumprimento da atividade letiva [3]
- este plano visa a promoção do sucesso dos alunos do AEB, não só dos que retomam as aulas presenciais, mas também dos que se manterão em EeD
- reconhece-se o investimento, o esforço, a dedicação e a qualidade à prática de EeD que foi implementada a partir do dia 16 de março de 2020
- este plano é complementado pelos Plano de EeD, Plano de Contingência e Plano de Higienização do AEB
- cada medida implementada estará devidamente explicitada e fundamentada, estando, no entanto, naquilo que estiver dependente do exercício da autonomia do AEB, sujeita a avaliação e a sofrer alterações, devidamente justificadas

A avaliação e acompanhamento da execução deste plano serão realizados pela mesma equipa responsável pelo Plano de EeD do AEB.

[2]

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, ponto 4

Definir que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento, designadamente, a disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetante, a higienização regular dos espaços, a higiene das mãos e etiqueta respiratória e a prática do dever cívico de recolhimento e de distanciamento físico.

[3]

Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio Artigo 3.º

A Organização das atividades letivas presenciais - 1 - Na sequência da retoma das atividades letivas presenciais, as escolas reorganizam os espaços, turmas e horários escolares, de forma a garantir o cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde, nomeadamente em matéria de higienização e distanciamento físico.

DESENVOLVIMENTO DO REGRESSO ÀS AULAS PRESENCIAIS

TURMAS ENVOLVIDAS

11 turmas do 11º ano + 9 turmas do 12º ano + 1 Curso Profissional

ALUNOS ENVOLVIDOS

Cursos Científico-Humanísticos		Cursos Profissionais	
11º	243 alunos	2º	0
12º	219 alunos	3º	22 alunos
Total – 484 alunos			

DOCENTES ENVOLVIDOS

das disciplinas/turmas envolvidas + bolsa de professores substitutos

HORÁRIOS

Turno da tarde / 1 intervalo
14.20 - 15.50 | 16.00 - 17.30

DISCIPLINAS ENVOLVIDAS

Todas as que têm oferta de exame nacional e constam da oferta do AEB.



DESENVOLVIMENTO DO REGRESSO ÀS AULAS PRESENCIAIS

CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

11º ano

Disciplinas bienais, com oferta de exame nacional

Biologia e Geologia

Física e Química A

Economia

Geografia

MACS

Inglês

Espanhol

Literatura Portuguesa

Geometria Descritiva

História da Cultura e das Artes

Filosofia

DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LETIVA

As disciplinas com carga horária de 10 segmentos de 45 minutos |4+(3+3) com desdobramento de turma| cumprirão presencialmente 4 segmentos de 45 minutos, organizados em dois blocos de 90 minutos. Os 3 segmentos restantes, em regime de desdobramento (3+3), serão cumpridos em regime de trabalho autónomo, cumprindo o estabelecido no Plano de Ensino a Distância do AEB.

As disciplinas com carga horária de 4 segmentos de 45 minutos cumprirão presencialmente 2 desses segmentos, organizados num bloco de 90 minutos. Os restantes segmentos de 45 minutos serão cumpridos em regime de trabalho autónomo, cumprindo o estabelecido no Plano de Ensino a Distância do AEB.[4]

[4]

Orientações 5 de maio

Retorno às Aulas em Regime Presencial-Organização Escolar-6. Quando o número de alunos da turma tornar inviável o cumprimento das regras de distanciamento físico nos espaços disponíveis, as escolas podem desdobrar as turmas, recorrendo a professores com disponibilidade na sua componente letiva. Caso esta ou outra via não sejam viáveis, pode ser reduzida até 50% a carga letiva das disciplinas lecionadas em regime presencial, organizando-se momentos de trabalho autónomo nos restantes tempos.

Decreto-Lei nº 20-H/2020, de 14 de maio - Artigo 3.º

A Organização das atividades letivas presenciais - 2 — Para os efeitos do disposto no número anterior, sem prejuízo das necessárias adaptações à comunidade em que se inserem, as escolas devem promover: a) A reorganização dos horários escolares, observando, designadamente: iv) A redução até 50 % da carga letiva das disciplinas lecionadas em regime presencial, sempre que as medidas adotadas não assegurem o cumprimento do distanciamento físico dos alunos, organizando -se momentos de trabalho autónomo nos restantes tempos;



DESENVOLVIMENTO DO REGRESSO ÀS AULAS PRESENCIAIS

CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

12° ano

Disciplinas com oferta de exame nacional

Português

Matemática A

História A

Desenho

DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LETIVA

As disciplinas do 12° ano cumprirão presencialmente 4 segmentos de 45 minutos, organizados em dois blocos de 90 minutos. Os segmentos restantes (3 no caso de Matemática A, 2 nos restantes casos), serão cumpridos em regime de trabalho autónomo, cumprindo o estabelecido no Plano de Ensino a Distância do AEB.[5]

CURSOS PROFISSIONAIS

2° e 3° anos do ciclo formativo

Disciplinas da componente de formação sociocultural/geral e científica, com a mesma designação ou com conteúdos idênticos das que têm oferta de exames finais nacionais dos cursos científico-humanísticos, que constam da oferta do AEB e cujos módulos previstos para o presente ano letivo não tenham, fruto da gestão flexível dos horários, sido concluídos até ao dia 18 de maio.

2° ano

Módulos/horas de formação concluídas

3° ano

Matemática

[5]

Orientações 5 de maio

Regresso às Aulas em Regime Presencial-Organização Escolar-6. Quando o número de alunos da turma tornar inviável o cumprimento das regras de distanciamento físico nos espaços disponíveis, as escolas podem desdobrar as turmas, recorrendo a professores com disponibilidade na sua componente letiva. Caso esta ou outra via não sejam viáveis, pode ser reduzida até 50% a carga letiva das disciplinas lecionadas em regime presencial, organizando-se momentos de trabalho autónomo nos restantes tempos.

Decreto-Lei nº 20-H/2020, de 14 de maio - Artigo 3.º

A Organização das atividades letivas presenciais - 2 — Para os efeitos do disposto no número anterior, sem prejuízo das necessárias adaptações à comunidade em que se inserem, as escolas devem promover: a) A reorganização dos horários escolares, observando, designadamente: iv) A redução até 50 % da carga letiva das disciplinas lecionadas em regime presencial, sempre que as medidas adotadas não assegurem o cumprimento do distanciamento físico dos alunos, organizando -se momentos de trabalho autónomo nos restantes tempos;

Aprovado em Conselho Pedagógico de 11 de maio de 2020



DESENVOLVIMENTO DO REGRESSO ÀS AULAS PRESENCIAIS

CALENDÁRIO

Este plano será aplicado a partir do dia 18 de maio.

Salvaguardando qualquer alteração ditada pela evolução da COVID-19, será cumprido até ao dia 26 de junho.

Exceciona-se da data final indicada as disciplinas do 2º e 3º anos de formação dos Cursos Profissionais, cuja data final será ditada pelo cumprimento integral do binómio módulos/horas de formação.

ASSIDUIDADE

A assiduidade dos alunos é registada no *eSchooling*.

Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto.

Os encarregados de educação ou o aluno quando maior de idade, devem manifestar essa opção através de modelo próprio.^[6]

A opção de não frequência das aulas presenciais inclui todas as disciplinas, não sendo permitido optar por frequentar umas e outras não.

Alunos em grupos de risco ou doença prolongada

Se um aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco ou doença prolongada, ser-lhe-á facultado apoio remoto, de acordo com a sua situação específica.^[7]

[6]

Orientações 5 de maio - II Frequência - 4- Assiduidade nas aulas presenciais

a. A assiduidade dos alunos é registada;

b. Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto.

Orientações 14 de maio

2.1- e. Para o efeito do disposto na alínea anterior, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior de idade, remete ao diretor da escola, no prazo de dez dias úteis após o início das atividades presenciais, declaração escrita manifestando a opção de o aluno não participar em todas as atividades letivas presenciais oferecidas pela escola a partir do dia 18 de maio, não sendo possível a participação em apenas algumas das disciplinas.

[7]

Orientações 5 de maio - II- Frequência

5- Alunos em grupos de risco Se um aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve a escola facilitar o apoio remoto, à semelhança do que acontece em todos os casos de doença prolongada.

Note bem!

- As disciplinas oferecidas em regime presencial são frequentadas por todos os alunos, independentemente das suas opções quanto aos exames que vão realizar enquanto provas de ingresso. [8]
- A opção de não frequência das aulas presenciais inclui todas as disciplinas, não sendo permitido optar por frequentar umas e outras não. [9]
- Para o efeito do ponto anterior, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior de idade, remete ao diretor, no prazo de dez dias úteis após o início das atividades presenciais, declaração escrita manifestando a opção de o aluno não participar em todas as atividades letivas presenciais oferecidas pela escola a partir do dia 18 de maio, não sendo possível a participação em apenas algumas das disciplinas,[10] através de modelo próprio anexo a este Plano.
- O acesso aos blocos de aulas está reservado aos alunos devidamente matriculados nas disciplinas com aulas presenciais.
- Caso haja alunos matriculados a apenas uma disciplina e essa aula decorra no segundo tempo (16h.00m - 17h30m), o aluno deverá apresentar-se na portaria para ser encaminhado para a sala de aula.
- Caso a aula seja ao primeiro tempo (14h20m-15h50m), no final da aula, o aluno deverá dirigir-se a um assistente operacional em exercício de funções no bloco de aulas para que seja encaminhado para a saída.
- Não será permitida a circulação na escola em qualquer outro local que não os respetivos blocos de aulas.
- As salas de aula estão organizadas para cumprirem as determinações da DGS. Por essa razão, não é permitido alterar a posição de mesas e cadeiras.

[8]

Decreto-Lei n.º 20-H/2020 de 14 de maio Artigo 3.º

Atividades letivas em regime presencial - As disciplinas oferecidas em regime presencial são frequentadas por todos os alunos, independentemente das suas opções quanto aos exames que vão realizar enquanto provas de ingresso.

[9] e [10]

Orientações 13 de maio

2.1- e. Para o efeito do disposto na alínea anterior, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior de idade, remete ao diretor da escola, no prazo de dez dias úteis após o início das atividades presenciais, declaração escrita manifestando a opção de o aluno não participar em todas as atividades letivas presenciais oferecidas pela escola a partir do dia 18 de maio, não sendo possível a participação em apenas algumas das disciplinas.



Note bem!

- Os alunos deverão permanecer na sala de aula durante o intervalo.[11] As saídas de sala só devem acontecer para ida aos sanitários, devidamente autorizada, e para entrega de boletins de exame, de acordo com o calendário a apresentar.
- Durante o intervalo, em cada sala, um assistente operacional irá estar presente para higienizar o espaço e o equipamento utilizado pelo docente [12], para supervisionar a sala e para atender eventuais solicitações dos alunos.
- A saída da escola após as aulas presenciais deverá realizar-se observando as regras de distanciamento social e as orientações dos docentes e assistentes operacionais.
- Não existirá acesso a serviço de bar ou máquinas de *vending* [13]. Não é permitido o consumo de bebidas ou comidas após a entrada na escola, uma vez que o uso de máscara é obrigatório[14]. Aconselha-se o consumo de comidas ou bebidas antes e depois da estada na escola. Situações excepcionais devem ser comunicadas aos docentes para autorização.
- A preservação do bem-estar e da saúde de todos é responsabilidade de cada um. Apelamos a que todos contribuam para que as medidas deste plano, destinadas a defender a saúde pública e a promover o sucesso escolar, sejam cumpridas com rigor.

[11]

Orientações 5 de maio

8. Os intervalos entre as aulas devem ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, em regra, dentro da sala.

[12]

Informação 5 de maio

3. Frequência de limpeza - A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário.

[13] Orientações 5 de maio

13. Encerrar os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva (bufetes/bares; salas de apoio; salas de convívio de alunos e outros);

[14] Orientações 5 de maio

Código de Conduta - 1. Utilizar máscaras no interior da escola



Medidas adotadas

A PARTIR DE 18 MAIO

MEDIDA 1

Gestão das aulas em dois regimes, presencial e em trabalho autónomo (E@D)

OPERACIONALIZAÇÃO

- Atribuir segmentos do horário das turmas para a realização de trabalho autónomo, nunca superiores a 50% da sua carga letiva
- Cumprimento dos segmentos de trabalho autónomo em observância do estabelecido no Plano de Ensino a Distância do AEB e em articulação com o presente Plano
- Reformulação dos horários em vigor

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

I Organização Escolar

- 3. Concentrar, sempre que possível, as aulas de cada turma, preferencialmente, durante o período da manhã ou da tarde.
- 6. Quando o número de alunos da turma tornar inviável o cumprimento das regras de distanciamento físico nos espaços disponíveis, as escolas podem desdobrar as turmas, recorrendo a professores com disponibilidade na sua componente letiva. Caso esta ou outra via não sejam viáveis, pode ser reduzida até 50% a carga letiva das disciplinas lecionadas em regime presencial, organizando-se momentos de trabalho autónomo nos restantes tempos.
- 19. Assegurar a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presencial (pessoal docente e pessoal não docente).

objetivos

- Permitir a coexistência de dois modelos de ensino em simultâneo (presencial e a distância)
- Limitar a uma viagem de ida e uma de regresso para os envolvidos
- Diminuir o impacto nos horários em vigor
- Facilitar a gestão dos tempos de aulas presenciais, em E@D e de estudo
- Dispensar a utilização de refeitório
- Possibilitar o desenvolvimento das atividades presenciais num só turno
- Promover o cumprimento das regras de distanciamento físico nos espaços disponíveis

recursos envolvidos

- DCS
- eSchooling
- G Suite for Schools
- outros

Medidas adotadas

A PARTIR DE 18 MAIO

MEDIDA 2

Aulas presenciais em turno único

OPERACIONALIZAÇÃO

- Turno da tarde
- 1 intervalo apenas, de 10 minutos
- 14.20 – 15.50 | 16.00 – 17.30
- Reformulação dos horários em vigor
- Articulação em Conselho de Turma da distribuição das sessões síncronas e assíncronas, de forma a facilitar a frequência das aulas presenciais.

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

I Organização Escolar

- 3. Concentrar, sempre que possível, as aulas de cada turma, preferencialmente, durante o período da manhã ou da tarde.
- 19. Assegurar a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente).

MEDIDA 3

Acesso diferenciado às instalações da ESB

OPERACIONALIZAÇÃO

- Bloco E – entrada pelo portão do pavilhão
- Bloco A – entrada pela portaria
- Docentes – entrada pela portaria
- Não docentes – entrada pela portaria
- Outros – entrada pela portaria
- Criação de dois acessos de controlo por cada entrada
- Dois AOs a verificar as listas de alunos, dois AOs a dispensar SABA, dois AOs a medir a temperatura e um a distribuir máscaras por cada entrada

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

I- Organização Escolar

- 9. Definir circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório, às entradas de pavilhões e às casas de banho, de forma a evitar o contacto entre os alunos.
- 11. Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola.

III-Códigos de Conduta

- 9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar

objetivos

- Permitir a coexistência de dois modelos de ensino em simultâneo (presencial e a distância)
- Limitar a uma viagem de ida e uma de regresso para os envolvidos
- Diminuir o impacto nos horários em vigor
- Facilitar a gestão dos tempos de aulas presenciais, em E@D e de estudo
- Dispensar a utilização de refeitório

recursos envolvidos

- DCS
- eSchooling
- Sinal sonoro de entrada e saída

objetivos

- Diminuir a concentração de alunos na entrada e saída da escola
- Permitir o distanciamento social
- Evitar aglomerações nos espaços comuns

recursos envolvidos

- 6 Assistentes Operacionais para o serviço de receção (3 por cada acesso)*

Medidas adotadas

A PARTIR DE 18 MAIO

MEDIDA 4

Acesso condicionado às instalações da ESB

OPERACIONALIZAÇÃO

- Controlo dos acessos através de listas de pessoas autorizadas
- Caso a afluência o justifique, a fila de entrada deverá manter-se ordenada, cumprindo a distância social aconselhada (marcas de referência nas grades da escola)
- Entrada por portão com abertura limitadora do acesso a uma pessoa de cada vez
- Criação de dois acessos de controlo por cada entrada
- Dois AOs a verificar as listas de alunos, dois AOs a dispensar SABA, dois AOs a medir a temperatura e um a distribuir máscaras por cada entrada
- Período de entrada para os alunos a partir das 14h10m, até às 14h20m, com 10 minutos de tolerância. A partir do final da tolerância não são permitidos acessos às salas.
- Saída às 17h30m.
- A saída da sala deverá ser realizada de forma controlada, orientada pelo docente e coadjuvada pelos assistentes operacionais, garantindo que os alunos saem com uma distância que assegure o cumprimento das normas da DGS

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

I- Organização Escolar

- 9. Definir circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório, às entradas de pavilhões e às casas de banho, de forma a evitar o contacto entre os alunos.
- 11. Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola.

III-Códigos de Conduta

- 9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar

objetivos

- Diminuir a concentração de alunos na entrada e saída da escola
- Permitir o distanciamento social
- Evitar aglomerações nos espaços comuns
- Facilitar procedimentos de higiene

recursos envolvidos

- 14 Assistentes Operacionais para o serviço de receção (7 por cada acesso)*

Medidas adotadas

A PARTIR DE 18 MAIO

MEDIDA 5

Blocos de aula de acesso diferenciado

OPERACIONALIZAÇÃO

- Bloco E – 11º ano Turmas 11º A, 11º B, 11º E, 11º F, 11º G, 11º H, 11º I, 11ºL e 12º A
- Bloco A – Turmas 11º C, 11º D, 11º J e 12º B, 12º C, 12º D, 12º E, 12º F, 12º G, 12º H, 12º I, 12º J
- Criação de dois acessos de controlo por cada entrada
- Dois AOs a verificar as listas de alunos, dois AOs a dispensar SABA, dois AOs a medir a temperatura e um a distribuir máscaras por cada entrada
- A saída da escola após as aulas será realizada pela mesma via.

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

I- Organização Escolar

- 9. Definir circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório, às entradas de pavilhões e às casas de banho, de forma a evitar o contacto entre os alunos.
- 11. Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola.

III-Códigos de Conduta

- 9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar

objetivos

- Diminuir a concentração de alunos nas áreas letivas
- Permitir o distanciamento social
- Evitar aglomerações nos espaços comuns

recursos envolvidos

- 14 Assistentes Operacionais para o serviço de receção (7 por cada acesso)*

Medidas adotadas

A PARTIR DE 18 MAIO

CIRCULAÇÃO CONDICIONADA DE ALUNOS E PROFISSIONAIS

REPRESENTAÇÃO DO ACESSO CONDICIONADO E BLOCOS DE AULA DIFERENCIADOS

Entrada e Saída por acessos específicos para cada turma e circulação restrita ao Bloco de aulas



Medidas adotadas

A PARTIR DE 18 MAIO

MEDIDA 6

Salas de aula intervaladas

OPERACIONALIZAÇÃO

- Entre cada sala ocupada deixar-se-á, pelo menos, uma sala fechada

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

I- Organização Escolar

- 7. Sempre que possível, instalar as turmas em salas distanciadas entre si.

III-Códigos de Conduta

- 9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar

MEDIDA 7

Medição de temperatura de quem acede às instalações da ESB

OPERACIONALIZAÇÃO

- Leitura à entrada e, caso seja possível, à saída da ESB
- Leitura da temperatura à distância, através de termómetros de infravermelhos a alunos, docentes, AOs, ATs e outros

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

Preâmbulo

- Assim, impõe-se que sejam assegurados procedimentos, através da implementação, em cada unidade orgânica, de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa.

objetivos

- Diminuir a concentração de alunos nas áreas letivas
- Permitir o distanciamento social
- Evitar aglomerações nos espaços comuns

recursos envolvidos

- 6 Assistentes Operacionais para o serviço de organização das salas (3 por cada bloco)

objetivos

- Prevenir contágios
- Identificar casos suspeitos
- Ativar o Plano de Contingência

recursos envolvidos

- 4 Termómetros de infravermelhos
- 4 AOs para operar *

Medidas adotadas

A PARTIR DE 18 MAIO

MEDIDA 8

Utilização obrigatória de máscaras

OPERACIONALIZAÇÃO

- Disponibilização à entrada para quem necessitar
- Verificação da sua utilização por alunos, docentes, AOs, ATs, outros
- Recolha à saída

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

III-Códigos de Conduta

1. Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos)

MEDIDA 9

Desinfeção/lavagem de mãos

OPERACIONALIZAÇÃO

- À entrada, com SABA
- Nos WCs, com sabonete
- Noutros locais, com SABA

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

III-Códigos de Conduta

3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA)

objetivos

- Prevenir contágios

recursos envolvidos

- Máscaras
- Contentores de recolha
- AOs para verificar o cumprimento da medida

objetivos

- Prevenir contágios
- Promover atos de higiene

recursos envolvidos

- Dispensadores
- SABA / sabonete

Medidas adotadas

A PARTIR DE 18 MAIO

MEDIDA 10

Encerramento de espaços e serviços

OPERACIONALIZAÇÃO

- Encerramento dos serviços de Bar, Refeitório, Reprografia, Zonas de convívio e Biblioteca

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

I- Organização Escolar

- 9. Definir circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório, às entradas de pavilhões e às casas de banho, de forma a evitar o contacto entre os alunos.
- 11. Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola.
- 13. Encerrar os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva (bufetes/bares; salas de apoio; salas de convívio de alunos e outros).
- 19. Assegurar a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente).

III-Códigos de Conduta

- 9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar

objetivos

- Prevenir contágios
- Facilitar o distanciamento social
- Otimizar a gestão dos recursos humanos.

recursos envolvidos

- AOs mobilizados para outros serviços/funções

Medidas adotadas

A PARTIR DE 18 MAIO

MEDIDA 11

Desinfeção de espaços

OPERACIONALIZAÇÃO

- Elaboração de um Plano de Higienização
- Conforme orientações do ME
- No final das aulas e sempre que uma sala receba nova turma

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

Cumprimento das orientações específicas sobre limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19, através de informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.

MEDIDA 12

Utilização condicionada de sanitários

OPERACIONALIZAÇÃO

- Acesso em fila com distanciamento
- 2 pessoas de cada vez
- Verificação permanente de disponibilidade de sabonete e papel

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

I- Organização Escolar

- 9. Definir circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório, às entradas de pavilhões e às casas de banho, de forma a evitar o contacto entre os alunos.

III-Códigos de Conduta

- 9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar

objetivos

- Prevenir contágios
- Promover higiene e salubridade dos espaços

recursos envolvidos

- AOs
- Empresa de limpeza
- Equipamento conforme orientações do ME
- Consumíveis conforme orientações do ME

objetivos

- Prevenir contágios
- Facilitar o distanciamento social
- Promover higiene e salubridade dos espaços

recursos envolvidos

- 6 AOs (3 masculinos e 3 femininos)
- Consumíveis (sabonete e papel)

Medidas adotadas

A PARTIR DE 18 MAIO

MEDIDA 13

Recolha de boletins de inscrição para exame em espaço próprio

OPERACIONALIZAÇÃO

- Recolha diferenciada 11º/12º/CP nos blocos de aulas a cada grupo destinado
- Em dias pré-definidos

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

- Organização Escolar

- 9. Definir circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório, às entradas de pavilhões e às casas de banho, de forma a evitar o contacto entre os alunos.
- 19. *Assegurar a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente).*

III-Códigos de Conduta

- 9. *Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar.*

MEDIDA 14

Serviços Administrativos com acesso condicionado

OPERACIONALIZAÇÃO

- Apenas por marcação prévia e na impossibilidade de ser tratado pela via eletrónica
- Criação de balcão à entrada

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

I- Organização Escolar

- 15. *Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos.*
- 19. *Assegurar a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente).*

III-Códigos de Conduta

- 9. *Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar*

objetivos

- Agilizar o procedimento
- Facilitar o distanciamento social
- Promover higiene e salubridade dos espaços

recursos envolvidos

- 2 ATs
- 1 sala por bloco de aulas utilizado
- Mesa para atendimento (balcão) em cada sala

objetivos

- Facilitar os procedimentos
- Facilitar o distanciamento social
- Promover higiene e salubridade dos espaços

recursos envolvidos

- Mesa para atendimento (balcão), na entrada principal dos SAE

Medidas adotadas

A PARTIR DE 18 MAIO

MEDIDA 15

Criação de bolsa de docentes substitutos

OPERACIONALIZAÇÃO

- Definição de bolsa de substituição
- Definição de critérios/prioridades
- Comunicação prévia da falta pelo docente titular
- Envio de plano de aula pelo docente titular

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

II-Frequência

- 6.Outros-Se um professor faltar, deve ser assegurada a sua substituição. Deve sempre ser garantida a permanência dos alunos em sala de aula, e deve o professor assegurar trabalhos que possam ser desenvolvidos autonomamente, nestas circunstâncias.

MEDIDA 16

Mobilização do Gabinete de Promoção para a Saúde (GPS)

OPERACIONALIZAÇÃO

- Estabelecimento de um canal de comunicação com os elementos do GPS
- Reforço da representatividade da equipa

RELAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DGESTE/ME DE 5 DE MAIO DE 2020

I- Organização Escolar

- 15. Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos.
- 19. Assegurar a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente).

III-Códigos de Conduta

- 9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar

objetivos

- Manter as atividades letivas presenciais
- Facilitar o distanciamento social
- Acompanhar os alunos em permanência

recursos envolvidos

- Docentes do AEB

objetivos

- Obter consultoria sobre as medidas implementadas e a implementar
- Estabelecer parcerias externas
- Acompanhar o processo de regresso às aulas presenciais

recursos envolvidos

- Equipa GPS
- Equipas de Saúde Escolar das UCC

Documentos de referência

- Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril
- Decreto-Lei nº 20-H/2020, de 14 de maio
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril
- ORIENTAÇÕES Regresso às aulas em regime presencial (11º e 12º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário), e-mail da DGEstE de 5 de maio
- Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas - LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19, e-mail da DGEstE de 5 de maio
- Orientações gerais relativas aos direitos e deveres dos alunos e ao seu acompanhamento, no âmbito das atividades letivas presenciais e não presenciais, e-mail da DGEstE de 14 de maio

As informações e/ou orientações contidas neste documento serão atualizadas sempre que se justifique.

atualizado em 15/05/2020